



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “A”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	858,617,316	-
Pessoal Ativo	744,866,574	-
Pessoal Inativo	113,750,742	-
Outras Desp. de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	139,237,766	-
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	25,492,299	-
Inativos com Recursos Vinculados	113,745,467	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	719,379,550	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	719.379.550	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	14,150,077,861
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (III/IV) * 100	5,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < % >	849,004,672
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < % >	806,554,438
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	764,104,204

FONTE: Receita: SEFAZ Despesa: SIOF / SIC / S2GPR / SEFAZ (RCL, conforme Ofício nº 424/2014 GAB - SEFAZ)
- De acordo com a Portaria-STN Nº 462, de 05 de agosto de 2009.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Excluído o Abono de Permanência previsto na EC Nº 41/2003 (CF/88) conforme Resolução Nº 2.582/2009 de 01/12/2009 do TCE/CE;
Excluída a despesa com “Pensionistas” conforme Resolução Nº 2230/2010 do TCE/CE

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

Francisco José Sousa da Fonseca
Diretor do Departamento Financeiro

José Joaquim Neto Cisne
Secretário de Finanças

Ticiania Porfírio Pinto
Auditora Chefe de Controle Interno

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

LRF, art. 48 – Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	719.379.550	5,08%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	849.004.672	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	806.554.438	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	764.104.204	5,40%

FONTE: SIOF / S2GPR / SEFAZ

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

Francisco José Sousa da Fonseca
Diretor do Departamento Financeiro

José Joaquim Neto Cisne
Secretário de Finanças

Ticiania Porfírio Pinto
Auditora Chefe de Controle Interno

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará